

Goiânia, 19 de julho de 2023.

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2023

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e informativos dos mais variados formatos, produzidos sob demanda para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de maior agilidade para a aquisição de materiais de padronização visual para a unidade, uma vez que, estes são de fundamental importância para o fortalecimento do Ceap-Sol e para melhorar a experiência dos usuários dos serviços, uma vez que esses itens facilitam a comunicação com pacientes, acompanhantes, familiares e profissionais da unidade. Ademais, por questões contratuais, a unidade deve manter sua fachada, placas e outros materiais gráficos atualizados, sendo que muitas vezes as atualizações demandadas pela Secretaria de Estado da Saúde devem ser realizadas em caráter de urgência, porém, atualmente, não conseguimos fazer essas entregas com a celeridade necessária.

Assim, com a presente contratação teremos maior agilidade para a compra de materiais gráficos e informativos, já que, com um contrato pré-estabelecido. E, desta forma, os processos pontuais de confecção de materiais serão descontinuados e a unidade terá maior controle e acompanhamento das solicitações dos setores, aumentando, inclusive, o atendimento às demandas por eles repassadas.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO



ITEM	PRODUTO
I	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 1,5 X 1,0m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
II	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 1,0 X 1,0m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
III	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 0,8m X 0,8m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
IV	Display de acrílico, tamanho A4, com fita dupla face para fixação em parede.
V	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 30cm X 11cm.
VI	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 30cm X 20cm.
VII	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 50cm X 25cm.
VIII	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 25cm X 35cm.
IX	Banner Lona, medindo 0,8m X 1,2m, acabamento superior e inferior em madeira.
X	Banner Lona, medindo 1,0 m X 1,5m, acabamento superior e inferior em madeira.
XI	Placa de vidro temperado, 5mm de espessura, medindo, 46cm x 29,7cm, com adesivo vinílico de 46cm x 29,7cm colado pelo lado de dentro 4/0 cores.
XII	Faixa em adesivo, 4/0 cores, medindo 2m X 0,12m.
XIII	Faixa em adesivo, 4/0 cores, medindo 2m X 0,055 m.
XIV	Cartaz, 4/ cores, tamanho A3, papel couchê 120gr.
XV	Faixa, 4/0 cores, medindo 2,0m X 0,8m, com madeira nas laterais e

	perfuração de ilhós nas quatro extremidades.
<b>XVI</b>	Folder, 4/0 cores, tamanho A5, frente única.
<b>XVII</b>	Folder em tamanho A4, com três dobraduras, frente e verso, 4/0 cores, papel couchê 120gr.
<b>XVIII</b>	Bobina de adesivo branco leitoso, medindo 1,27 X 50m.
<b>XIX</b>	Adesivo digital, frente e verso – aplica 01 lado, medindo 20 x 8cm.

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período, Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base, preferencialmente, a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

#### • 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- A empresa deve estar legalmente habilitada para cumprir o objeto do presente edital;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Possuir qualificação técnica na prestação dos serviços citados neste T.R.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da solicitação.
- A CONTRATADA deverá respeitar integralmente o padrão visual dos materiais enviados pela CONTRATANTE.
- Comunicar ao fiscal do contrato, designado formalmente pelo CEAP-SOL, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato.
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objetos deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- Fornecer isento de taxas de entrega, os produtos objetos deste contrato, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato.
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA.
- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido (s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência



de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade.

- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações.
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato.
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativo à prestação dos serviços ora contratados.
- **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.
- Enviar à CONTRATADA todos os arquivos visuais devidamente finalizados e já aptos para a devida confecção/impressão.



#### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.5. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### 5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.



## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8. Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária – CEAP-SOL,

8.1. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Supervisora de Comunicação  
Ceap-Soi



José Chinelice de Azeiteiro Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL